



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1457B

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.339**

Aprova o Desmembramento do imóvel objeto da Matrícula 64.040 do Registro de Imóveis de Mirassol.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, o quanto decidido nos autos do Protocolo nº 18.393 de 14/11/2023 e 1.666, de 31/01/2024;

Considerando a emissão da Dispensa de Análise emitida pelo GRAPROHAB, nos termos do Art. 8º, inciso II do Decreto Estadual 66.960/2022, conforme Expediente GRAPROHAB n.º: 20/2024 - D.

DECRETA:

Art.1º - Fica aprovada pelo Departamento de Planejamento Urbano a implantação do Desmembramento Imobiliário sem denominação, numa área de 87.693,80 metros quadrados de terras, situada no perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol, objeto da Matrícula nº 64.040 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol, de propriedade de **VICENTE LARA CARRERA**, CPF nº 327.787.678-00 e **OCREDES ROCHA CARRERA**, CPF nº 098. 163.208-43, composto de **02 (dois)** lotes, com frente para a Estrada Municipal Antônio Navarrete Barroso, lado par.

Art.2º - Os lotes do desmembramento terão destinação residencial e comercial e ficaram assim distribuídos:

Quadra	Nº lote	Área do Lote	Destinação
A	01	87.213,68 m²	Residencial/Comercial
A	02	480,12 m²	Residencial/Comercial
Total	02	87.693,80 m²	Residencial/Comercial

Art.3º - O imóvel objeto do desmembramento é servido de infraestrutura básica.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 03 de maio de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão - Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos**Extrato****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de antena de rádio**

para transmissão de sinal de internet no novo prédio do Departamento de Planejamento Urbano.

Iniciada a Sessão Pública e constatada a inexistência de participantes, a Sessão foi declarada **DESERTA**.

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e nos sites www.mirassol.sp.gov.br e www.bll.org.br.

Mirassol/SP, 03 de maio de 2024.

Marcus Vinícius Viola Vettoretti
Condutor do Processo

Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 53/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) LICENÇAS DE SOFTWARE AUTOCAD LT 2024 PARA OS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.

TIPO: MENOR PREÇO.

Valor Global Estimado da Contratação: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Do dia **03/05/2024**

até o dia **09/05/2024** às **09:00** horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:

No dia **09/05/2024** a partir das **09:05** horas com duração de **06** (seis) horas de disputa.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

Diretamente nos sites www.bll.org.br - www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 03 de maio de 2024.

José Renato dos Santos Filho
Chefe da Divisão de Compras e Licitação
Departamento de Administração